

atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Extremoz.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

*PORTARIA Nº 100/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **EMELLY BETANIA VARELA CARDOSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.***.***-01, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta casa legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

*PORTARIA Nº 105/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 700.***.***-40, no Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta casa legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

*COMUNICADO OFICIAL, DE 26 DE ABRIL DE 2025.

Nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal, especialmente o princípio da publicidade, e em consonância com as boas práticas de gestão pública, a Câmara Municipal de Extremoz comunica que, entre os dias 28 de abril de 2025 e 06 de maio de 2025, integrará comitiva oficial do Município de Extremoz em viagem institucional ao exterior, com destino à cidade de Extremoz, em Portugal, para cumprimento de agenda voltada à cooperação internacional e à expansão do turismo local, com base no Protocolo de Intenções firmado entre as cidades-irmãs Extremoz/RN e Extremoz/Portugal.

A comitiva contará com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Anderson Barbosa, e da Vice-Presidente, Vereadora Michele de Góis, que representarão o Poder Legislativo de Extremoz nas atividades oficiais promovidas durante o intercâmbio institucional.

Durante o período de ausência da Presidência e Vice-Presidência da Câmara, a condução interina dos trabalhos legislativos ficará sob responsabilidade do Primeiro Secretário, Vereador Eduardo Motta, conforme previsto no Regimento Interno.

A Câmara reafirma seu compromisso com a transparência, o fortalecimento institucional e a busca por parcerias que contribuam com o desenvolvimento do Município de Extremoz.

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 26 de abril de 2025.

Anderson Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A concessão de diárias a agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Extremoz, quando em deslocamento temporário para fora da sede, no exercício de atividades institucionais, obedecerá aos valores e condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º As diárias destinam-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e

locomoção urbana durante o período de deslocamento.

Art. 3º Os valores das diárias serão os seguintes:

I – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para deslocamentos dentro do Estado do Rio Grande do Norte;

II – R\$ 800,00 (oitocentos reais) para deslocamentos fora do Estado do Rio Grande do Norte;

III – R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para deslocamentos fora do território Nacional.

Art. 4º As diárias somente serão concedidas mediante prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal, devendo constar no pedido:

I – a justificativa da viagem;

II – o local de destino;

III – o período da viagem;

IV – o objetivo institucional.

Art. 5º Não serão devidas diárias nos casos de deslocamento sem pernoite, exceto se

comprovada a necessidade excepcional, a juízo da Presidência.

Art. 6º O agente público beneficiado com a diária deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado de documentos comprobatórios, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 25 de abril de 2025, revogando-se integralmente a Resolução nº 05/2023 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Extremoz/RN, de 25 abril de 2025.

Extremoz/RN, 25 de abril de 2025

ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz